MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 01

#### **BOLETIM INTERNO Nr 240**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

#### Escala de Serviço à SEF

Para o dia 19 dez 08 sex		
OD	2° Ten Alexssandra Dias	- DGO
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt Roberto	- SEF
Cb Gd	Cb Francson	- CPEx
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Barreira	- SEF
Mot D	Sd Campos	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd Dias - SEF; Dilson - SEF; Aguiar	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Barbosa - DGO; Luan - SEF; César	- D Cont
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Gleiton	- SEF
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Aragão	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Torres	- D Aud
Aprovisionamento		
Copeiro	T1 Eugênio	- SEF
Cozinheiro	Sd Araújo	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd Danilo - SEF; Lemos - CPEx; Charles - DGO; Rodrigo	- D Aud
2º Turno (1215 às 1800h)	Sd Marcos - DGO; Soares	- SEF

#### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

# 1) INAUGURAÇÃO DO RETRATO DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS SUBSTITUÍDO - Realização

Sequência de eventos

- a) No dia 16 dez 08, às 1600 horas, na Sala de Reunião da SEF, foi realizada a inauguração do retrato do Gen Div Sebastião Peçanha na galeria dos ex-Subsecretários de Economia e Finanças. O evento foi presidido pelo Secretário de Economia e Finanças.
- b) A solenidade obedeceu à seguinte sequência: palavras do Gen Div Marcio Rosendo de Melo; descerramento do retrato do Gen Div Peçanha; este Secretario fez a entrega da referência elogiosa e de uma lembrança da SEF; entrega da bandeira-insígnia do Subsecretário de Economia e Finanças; entrega de um álbum de fotografías, contendo o registro das principais atividades do Gen Div Peçanha como Subsecretário; homenagem à Senhora Nilza, esposa do Gen Div Peçanha; homenagem à Senhora Maria Emília, esposa do Gen Div Rosendo; e encerramento da cerimônia.

## 2) TRANSMISSÃO DO CARGO DE SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS - Realização

Sequência de eventos

Pag Nr 02

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

- a) No dia 16 dez 08, às 1700 horas, no Saguão "31 de Março" do Quartel-General Marechal Bittencourt, foi realizada a transmissão de cargo de Subsecretário de Economia e Finanças. O evento foi presidido pelo Secretário de Economia e Finanças e estiveram presentes oficiais-generais membros e ex-membros do Alto-Comando do Exército; e os Gen Div Sebastião Peçanha e Marcio Rosendo de Melo, respectivamente, Subsecretários substituído e substituto e convidados.
- b) A solenidade obedeceu à seguinte seqüência: recepção à mais alta autoridade; honras militares; canto do Hino Nacional; exoneração do Subsecretário substituído; palavras de despedida do Gen Div Peçanha; leitura da referência elogiosa consignada por este Secretário ao Gen Div Peçanha; leitura da nomeação do Subsecretário substituto; leitura do curriculum vitae do Gen Div Rosendo; transmissão do cargo; apresentação dos Subsecretários substituído e substituto ao Sr Secretário; e encerramento da solenidade.

Em consequência, a SG1/SEF faça constar no Registro Histórico da OM. (Nota Nr 100-SG3/SEF, de 17 dez 08)

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

#### 1) Apresentação

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 483-SG1/CPEx, de 11 dez 08, a seguir transcrita:

MSG NR 483-SG1 DE 11 DEZ 08 PT FINS PAG ET OUTRAS MED ADM VG INFO MAJ MB (025452793-0) ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DE FREITAS VG CP 29318-3 VG TRANSF NEC SV PARA ESTE CENTRO VG CONF PUB ADT DCEM 2A AO BOL DGP NR 047 VG DE 18 NOV 08 VG APRES PR/SV EM 1° DEZ 08 PT CEL FELIPPES SCH CPEX

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### 2) Designação Para o Serviço Ativo - Prorrogação

Portaria Nr 325-DGP, de 16 dez 08

"O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo (IG 10-63), aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 413, de 6 jul 1992, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, resolve:

Prorrogar a Designação para o Serviço Ativo do Exército, em caráter excepcional, do Cel R/1 (015492701-6) Celso Rodrigues Pinto, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, para continuar ocupando o cargo de Chefe da Assessoria 3 - Assessoria de Planejamento Administrativo e Coordenação, na Secretaria de Economia e Finanças (Brasília/DF), Referenciação 11.8003.080.000, por mais um único período de 13 (treze) meses, a partir de 1º fev 09."

(Transcrito do DOU Nr 245, de 17 dez 08, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 259-SG1.1.4/SEF, de 17 dez 08)

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

Pag Nr 03

### b. Alterações de Praças

Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares ao militar abaixo relacionado, no período a seguir:

Grad	Nome	Dawiada ana faz ina	Dias	Dias	Período (	Concedido	
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Sd	Atualpa Lima Aguiar	1° mar 08 a 28 fev 09	Ī	30	18 dez 08	16 jan 09	
Obs: a a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## c. Alterações de Servidores Civis

#### 1) LTS - Concessão

De acordo com o art. 202 da Lei Nr 8.112, de 11 dez 1990, concedi 5 (cinco) dias de LTS, a contar de 8 dez 08, à SC Maria da Conceição Pimentel Bernardes, desta Secretaria, conforme Atestado Nr 45191, do Serviço Médico do Ministério da Fazenda.

Em consequência:

- a) a referida servidora acumula 24 (vinte e quatro) dias de LTS no exercício de 2008; e
- b) a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 071-SG1.1.5/SEF, de 17 dez 08)

## 2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias da servidora civil abaixo relacionada, na data que se segue:

Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Josina Maria Alexandre	SEF	2009	26 jan 09	6 jul 09

 $Em\ consequência,\ a\ SG1/SEF\ e\ a\ interessada\ tomem\ conhecimento\ e\ as\ providências\ decorrentes.$ 

(Nota Nr 072-SG1.1.5/SEF, de 17 dez 08)

# d. Diversos

#### 1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos militares abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

Posto	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Cel	Paulo César Souza de Miranda	D Aud	2007	15 dez 08	22 dez 08

(MDO Nr 291-SG1/D Aud, de 28 nov 08)

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Sd	Atualpa Lima Aguiar	SEF	1° mar 08 a 28 fev 09	22 dez 08	18 dez 08

(Parte Nr 61-Gab Ssect, de 17 dez 08)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Aud e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 04

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

## 2) Limites para Promoção de Oficiais - Transcrição

Portaria Nr 111-EME, de 3 dez 08. Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º jun 09.

O chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 834, de 14 nov 07, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1° jun 09, resolve:

- art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º jun 09.
- art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções (até 1º mar 09), devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar, em Boletim Interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;
- II nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito, a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de 31 dez 08, como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "C" às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31);
- III determinar aos militares incluídos nos limites, que entreguem à Comissão, mediante Parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (atualizada até 31 dez 08), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informem as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexem, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;
- IV publicar, em BI, o Relatório (Anexo "D" às IG 10-31) e as Certidões de Dados Individuais (Anexos "A" e "B" às IG 10-31), estas últimas em BI reservado;
- V fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º mar 09 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), as Certidões de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites, sendo vedada a remessa via fax;
- VI fazer chegar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM QGEx Bl "D" 3º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções de Ficha de Valorização do Mérito, Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual, considerando como data limite de entrada na DCEM o prazo estabelecido no Anexo C das IG 10-31; e
- VII informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º A Certidão de Dados Individuais contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar; assim deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea "b", do Regulamento de Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto Nr 90.116, de 29 ago 1984.
- § 2º Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já as tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e estas satisfaçam, na data da promoção (1º jun 09), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

Pag Nr 05

Comandante do Exército Nr 141, de 31 mar 04.

art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antigüidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até 31 dez 08, a ser considerada para as promoções de 1º jun 09, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogar a Portaria Nr 049-EME, de 2 jun 08.

(Transcrito do BE Nr 049, de 5 dez 08)

Em consequência, estão abrangidos pelo limite acima mencionado os seguintes militares desta Secretaria:

- S Ten de Artilharia Cláudio José Ferreira Lopes
- S Ten de Comunicações Oduvaldo Eustaquio Soares Silva.

(Nota Nr 255-SG1.1.3/SEF, de 16 dez 08)

### 3) Limites para Promoção de Praças - Transcrição

Portaria Nr 112-EME, de 3 dez 08. Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º jun 09.

- O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 833, de 14 nov 07, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de sargentos de carreira, de 1º jun 09, resolve:
- art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º jun 09.
- art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções (1º mar 09), devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar, em Boletim Interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;
- II nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito, a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de 31 dez 08 como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05);
- III determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante Parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (atualizada até 31 dez 08), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informem as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexem, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;
- IV publicar, em BI, o Relatório (Anexo "C" às IG 10-05) e as Certidões de Dados Individuais (Anexo "A" às IG 10-05), estas últimas em BI reservado;
- V fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º mar 09 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), os documentos listados a seguir, sendo vedada a remessa via fax:
- a) para os sargentos de carreira incluídos nos referidos limites, as respectivas Certidões de Dados Individuais; e
  - b) para os cabos músicos incluídos nos referidos limites:
- 1. cópia da folha do boletim interno da OM que publicou a Ficha de Promoção a Terceiro-Sargento Músico, conforme modelo do Anexo "A" das Normas para Promoções de Graduados Músicos no Exército, aprovadas pela

Pag Nr 06

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

Portaria nº 105-DGP, de 7 nov 01, alteradas pela Portaria Nr 107-DGP, de 8 out 02; e

2. cópia da ata de inspeção de saúde;

VI - fazer chegar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM - QGEx - Bl "D" - 3º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília/DF), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções de Ficha de Valorização do Mérito, Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual, considerando como data limite de entrada na DCEM o prazo estabelecido no Anexo B das IG 10-05; e

- VII informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ingresso no comportamento insuficiente ou mau, passagem à situação de subjudice ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º A Certidão de Dados Individuais (CDI) já contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar. Assim, deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea "o", do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto Nr 4.853, de 06 out 03.
- § 2º Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já as tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e estas satisfaçam, na data da promoção (1º jun 09), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 141, de 31 mar 04.
- art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antigüidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até 31 dez 08, a ser considerada para as promoções de 1º jun 09, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.
  - art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
  - art. 5° Revogar a Portaria Nr 050-EME, de 2 jun 08.

(Transcrito do BE Nr 049, de 5 dez 08)

Em consequência, o 1º Sgt Inf José Paulo Monteiro da Silva está abrangido pelo limite acima mencionado. (Nota Nr 254-SG1.1.3/SEF, de 16 dez 08)

## 4) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados de saúde pelo médico perito/Brasília (SEF), para concorrerem a Promoção em 1º jun 09, os militares abaixo mencionados, em cumprimento às portarias Nr 111 e 112 do Estado-Maior do Exército, de 3 dez 08.

- S Ten Art Cláudio José Ferreira Lopes;
- S Ten Com Oduvaldo Eustaquio Soares Silva; e
- 1° Sgt Inf José Paulo Monteiro da Silva.

Em consequência, os militares compareçam ao Posto de Saúde/SEF, para serem inspecionados de saúde. (Nota Nr 256-SG1.1.3/SEF, de 16 dez 08)

### 5) Carta Patente - Recebimento

Com o Of Nr 1243-S5.3, da Diretoria de Avaliação e Promoções, de 8 dez 08, foi recebida 01 (uma) Carta Patente do 2º Ten QAO Adm G Helton Silva de Oliveira, desta Secretaria.

(Solução ao Protocolo Eletrônico Nr 29694)

Em conseqüência, a SG1/SEF faça a entrega da Carta Patente ao interessado mediante recibo.

(Nota Nr 258-SG1.1.4/SEF, de 16 dez 08)

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

Pag Nr 07

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Domicílio Bancário - Alteração

1) Seja alterado para fins de recebimento do pagamento (remuneração) o domicílio bancário do 2° Ten Bruno André Stieltjes, da DGO, conforme dados abaixo relacionados:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 409 (Unibanco)
Agência: 3.380-4	Agência: 1.737
Conta-corrente: 19.648-7	Conta-corrente: 101.990-6

(Solução a Parte Nr 161-SG1.2/DGO, de 2 dez 08-Protocolo Nr 29501)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 768-SG 1.2/SEF, de 15 dez 08)

2) Sejam alterados para fins de recebimento da Pensão Judiciária, de responsabilidade do 2° Ten Dinamir da Luz Belo, desta Secretaria, os dados bancários da Senhora Lucimara Benin Belo, conforme solicitação contida na Parte S/Nr - 2° Ten Dinamir/SEF, de 10 dez 08, de acordo com o modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Informação
2	34 0805051	3602	CTA 341 0542 671938

(Solução à Parte S/Nr, de 10 dez 08, do 2° Ten Dinamir)

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 782-SG 1.2/SEF, de 12 dez 08)

## b. Dependente - Inclusão

De acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), aprovadas pela Port Nr 566, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014, de 16 jan 08 (Pré-Escolar), seja incluído como dependente do Cap Marcello Vieira Bomsuccesso, do CPEx, o menor Francisco de Freitas Bomsuccesso, seu filho, nascido em 1º dez 08, conforme Certidão de Nascimento de Termo Nr 237535, registrado no livro A-400, folha 235 do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, Cartório Marcelo Ribas de Brasília-DF, datada de 3 dez 08.

(Solução ao Encam Nr 154-SG/1 - CPEx, de 4 dez 08-Protocolo Nr 29485)

## Em consequência:

- 1) a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro do Cap Marcello Vieira Bomsuccesso, do CPEx, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três) conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	14 210 3687	14	0303

b) faça o saque, CODOM CPEx, da quota do Salário-Família atrasada que o militar faz jus referente ao mês de dez 08, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	14 210 3687	35	A3800000161208

c) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar, alterando o valor do referido benefício de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), conforme modelo abaixo:

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

Pag Nr 08

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	14 210 3687	35	A7700017100

d) faça o saque, CODOM CPEx, da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de dez 08, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	14 210 3687	35	A78000085501208

2) o militar faça o cadastro do menor Francisco de Freitas Bomsuccesso com o ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 785-SG1.2.3/SEF, de 15 dez 08)

## c. Assistência Pré-Escolar - Autorização de Saque

De acordo com as Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), aprovada pela Port Nr 566, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014, de 16 jan 08 (Pré-Escolar), faça o saque, por meio do FAP digital do CODOM do CPEx, código A78, no contracheque do Cap Marcello Vieira Bomsuccesso, do CPEX, em uma vez o valor de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao período de jan à dez 08, em que o referido militar recebeu a menor, conforme especificado abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	14 210 3687	35	A7800015120

(Nota Nr 789-SG1.2/SEF, de 15 dez 08)

## d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 19 dez 08					
Classes	Quantitativos		Complementos		
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	58	CF	177	
Oficiais PTTC	RR	10		•	
ST e Sgt	RR	27			
ST e Sgt PTTC	RR	3			
Cb. Tf e Sd	OR	79			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 19 dez 08				
<b>Café:</b> 105	Almoço: 177	Jantar: 98		
•	27 27 27 27 2	(GEE 1 10 1 00)		

(Notas Nr 353-Sv Aprv/SEF, de 18 dez 08)

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

# 1. JUSTIÇA

## REFERÊNCIA ELOGIOSA

Consignada pelo Cel Sidney Guimarães Palmeira e aprovada por este Secretário.

Pag Nr 09

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

Ao ser nomeado para a nobre missão de chefiar a 10<sup>a</sup> ICFEx e dar por concluída a dignificante missão de estar à frente do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, cumpre-me externar os sinceros agradecimentos aos militares que se seguem, na forma de referências elogiosas.

Integrantes da 4ª Seção do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças

Ten Cel Paulo Henrique Gabriel: Mais do que um dever de justiça é a satisfação que tenho em tornar público esta referência elogiosa ao Ten Cel Gabriel, chefe da 4ª Seção do Gabinete e Ordenador de Despesas. Oficial habilidoso, organizado e responsável, teve destacada atuação na implacável perseguição ao acerto patrimonial deste complexo Órgão de Direção Setorial que absorve os encargos das organizações militares diretamente subordinadas (OMDS). Impôs pela sua versatilidade, criatividade e perseverança um intenso ritmo na direção dos trabalhos inerentes à sua Seção. Desta forma, com antevisão e dinamismo, pode superar os difíceis obstáculos, que foram acontecendo, tendo conseguido notórios e palpáveis resultados. Devido à sua extrema dedicação, meticulosidade e sensibilidade na organização e coordenação preparou com esmero as confraternizações sociais (aniversário da SEF e Natal), tudo com vistas a aglutinar a família militar da secretaria. Nas diversas obras e serviços realizados no Quartel-General Marechal Bittencourt soube, com inteligência e responsabilidade, aproveitar total e corretamente os recursos financeiros recebidos, de modo a melhorar as instalações visando o mínimo de conforto aos integrantes da secretaria e de suas OMDS. Lealdade, honestidade, camaradagem, cooperação, alto espírito militar e grande senso de responsabilidade, são atributos que ornam a personalidade do Ten Cel Gabriel e que fazem um assessor do mais alto nível. Como agente da administração, atendeu a todos os preceitos estabelecidos pela SEF. Em especial, posso sintetizar que no desempenho da sua função, todas as suas ações se iniciaram e terminaram pelo preceito de número 15, o qual transcrevo: "Orgulhar-se de ser um Agente da Administração do Exército Brasileiro. Conscientizar-se de ser responsável por parcela significativa da credibilidade da nossa Instituição perante a nação brasileira". Apresentolhe, portanto, o meu muito obrigado, e desejo-lhe um continuar vitorioso em sua carreira militar, vitalizada por sua conclusão em 1º lugar no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, sempre sob as bênçãos de Deus e de Santa Bárbara, extensivas a seus familiares. (Individual).

Maj Inf Carlos Henrique Sales Simas Farias: Cumpre-me o dever de justiça de elogiar esse oficial pelo excelente serviço que vem desempenhando a frente da Fiscalização Administrativa. Mostrou-se prestimoso assessor, auxiliar amigo e competente profissional das armas. De sua ação resultaram melhoramentos em diferentes setores desta OM, em especial no aprovisionamento. Inspecionou diferentes obras, deu trato responsável a todos os atos e fatos administrativos, sob sua responsabilidade, elaborou documentos pertinentes com correção e oportunidade, exerceu eficiente, eficaz e efetiva ação de fiscalização sobre diferentes agentes da administração, e organizou reuniões de congraçamento com pleno êxito em face do público interno (passagem de direção, aniversário da SEF e Natal). Apoiou este Chefe de Gabinete com oportunidade e sempre que necessário, tendo se mostrado leal e camarada ao longo de todas as jornadas que compartilhamos. Militar que se distinguiu por sua inteligência, discrição, disciplina, dedicação, responsabilidade, educação e entusiasmo profissional, desempenhou suas atribuições com acerto. Como agente da administração, atendeu a todos os preceitos estabelecidos pela SEF. Em especial, posso sintetizar que no desempenho da sua função, todas as suas ações se iniciaram e terminaram pelo preceito de número 15, o qual transcrevo: "Orgulhar-se de ser um Agente da Administração do Exército Brasileiro. Conscientizar-se de ser responsável por parcela significativa da credibilidade da nossa Instituição perante a nação brasileira". Apresento-lhe, portanto, meu público muito obrigado, e desejo-lhe um continuar vitorioso em sua carreira militar, sob as bênçãos de Deus extensivas a seus entes queridos (Individual).

Cap Alessandro M. de Almeida Côrtes: Chefe da Subseção de Licitações e Contratos, demonstrou ser dotado de evidenciado espírito de cooperação, com grande facilidade de relacionamento e de fina educação civil e militar, muito contribuiu para a excelência do clima de camaradagem da 4ª Seção do Gabinete. Em face da experiência adquirida no desempenho de suas funções foi designado para a chefia da subseção de licitações e contratos, ficando responsável por todos os processos licitatórios realizados no âmbito desta Secretaria, tanto para a SEF/OM como para as organizações militares diretamente subordinadas (OMDS). No desempenho dessa atribuição, demonstrou suas

Pag Nr 010

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

qualidades de oficial inteligente, desembaraçado, dotado de grande capacidade de trabalho e entusiasmo, a par de sólidos conhecimentos profissionais. Merece destaque a sua participação na licitação na modalidade de "Concorrência", do Sistema de Informações Gerenciais e de Acompanhamento Orçamentário (SIGA), realizada em 2008, onde confirmando seus conhecidos dotes de oficial de escol, reconhecida fluência, meticulosidade, dedicação e criatividade, colaborou para a manutenção do excelente nível de relacionamento e de confiança com os diversos fornecedores e os integrantes do sistema SEF. Oficial que sempre se distinguiu por sua apresentação individual, controle emocional, discrição e extrema responsabilidade, conduziu com objetividade e método todas as missões recebidas. Como agente da administração, atendeu a todos os preceitos estabelecidos pela SEF. Em especial, posso sintetizar que no desempenho da sua função, todas as suas ações se iniciaram e terminaram pelo preceito de número 15, o qual transcrevo: "Orgulhar-se de ser um Agente da Administração do Exército Brasileiro. Conscientizar-se de ser responsável por parcela significativa da credibilidade da nossa Instituição perante a nação brasileira". Apresento-lhe os meus agradecimentos pela valiosa colaboração prestada a minha chefia e formulo votos de pleno sucesso e felicidade profissional e particular, extensivos à sua digníssima família. (Individual).

Cap Flávio Pereira da Silva, Cap José Miranda e Cap Nei José Pivotto : É com grata satisfação e por dever de justiça que consigno esta referência elogiosa a esse oficial por ocasião minha despedida da SEF e da chefia do gabinete. As missões impostas pelas atribuições da SEF necessitam de significativo grau de responsabilidade, haja vista o objetivo a ser atingido. Qualquer decisão acarreta implicações no Quartel-General Marechal Bittencourt e muitas vezes no Exército como um todo. Como chefe de seção, cumpriu e fez cumprir os encargos dos quais estava incumbido, motivando sua equipe tanto em relação ao preparo técnico-profissional, como no desempenho operacional imprescindíveis à consecução dos objetivos propostos. Oficial possuidor de elevado grau de preparação intelectual, dedicação, controle emocional e discrição, sempre apresentou linhas de ação na sua esfera de atribuição para enriquecer as tarefas a serem cumpridas. Por disciplina, adotou todas as providências necessárias para que as decisões tomadas tivessem o melhor suporte possível e obtivessem o êxito almejado. A Administração Pública, e no caso, a levada a efeito no Exército, necessita de militares que desempenhem suas funções atendendo aos princípios da moralidade, transparência, legalidade e eficiência. O referido militar personifica tais princípios e engrandece o nome da Secretaria de Economia e Finanças em seus atos praticados em nome da gestão da coisa pública. Como agente da administração, atendeu a todos os preceitos estabelecidos pela SEF. Em especial, posso sintetizar que no desempenho da sua função, todas as suas ações se iniciaram e terminaram pelo preceito de número 15, o qual transcrevo: "Orgulhar-se de ser um Agente da Administração do Exército Brasileiro. Conscientizar-se de ser responsável por parcela significativa da credibilidade da nossa Instituição perante a nação brasileira". Agradeço pela lealdade, cordialidade e atenção dispensadas, formulando votos de muita saúde e pleno êxito nas futuras jornadas, tanto em sua vida profissional como em sua vida pessoal, extensivos à sua digníssima família. (Individual).

1º Ten Magno Antonio da Silva, 1º Ten Márcio Antonio Amite, 1º Ten Rejane Maria de Oliveira Moreira, 2º Ten Vivian Karla Ribeiro, 2º Ten Fernanda Motinha dos Santos e 2º Ten Pedro Henrique Fricke : É com grata satisfação e por dever de justiça que consigno esta referência elogiosa a esse (a) jovem oficial (a) por ocasião da minha despedida da SEF e da chefia do Gabinete. As missões impostas pelas atribuições da Secretaria necessitam de significativo grau de responsabilidade, haja vista o objetivo a ser atingido. Qualquer decisão acarreta implicações no Quartel-General Marechal Bittencourt e muitas vezes no Exército como um todo. Oficial(a) possuidor(a) de elevado grau de preparação intelectual, sempre apresentou linhas de ação na sua esfera de atribuição para enriquecer as tarefas a serem cumpridas. Por sua disciplina e profissionalismo, adotou todas as providências necessárias para que as decisões tomadas tivessem o melhor suporte possível e obtivessem o êxito almejado. A Administração Pública, e no caso, a levada a efeito no Exército, necessita de militares que desempenhem as suas funções atendendo aos princípios da moralidade, transparência, legalidade e eficiência. O referido militar personifica tais princípios e engrandece o nome da Secretaria de Economia e Finanças em seus atos praticados em nome da gestão da coisa pública. Como agente da administração, atendeu a todos os preceitos estabelecidos pela SEF. Em especial, posso sintetizar que no desempenho de sua função, todas as suas ações se iniciaram e terminaram pelo preceito de número 15, o qual transcrevo: "Orgulhar-se de ser um Agente da Administração do Exército Brasileiro. Conscientizar-se de ser responsável por parcela significativa da credibilidade da nossa Instituição perante a nação brasileira." Agradeço pela lealdade, cordialidade e atenção dispensadas, formulando votos de muita saúde e pleno êxito nas futuras jornadas, tanto em sua vida profissional como em sua vida pessoal, extensivos à sua digníssima família. (Individual).

Pag Nr 011

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

2º Ten Geraldo Pedrosa Alves: Ao deixar a cheña do Gabinete da SEF não poderia furtar-me do dever de agradecer, pelo trabalho desenvolvido, a esse militar dedicado que é o 2º Ten Pedrosa. Durante esses quase dois anos desempenhou de maneira entusiasmada, as funções de chefe da Subseção de Pagamento de Pessoal da 1ª Seção do Gabinete e de chefe da Subseção de Aprovisionamento da 4ª Seção do Gabinete, servindo de exemplo para os jovens cabos e soldados da Secretaria. Implementou uma melhoria contínua e significativa na alimentação em todos os refeitórios, independentemente dos círculos hierárquicos considerados. Prestativo, educado, discreto e experiente angariou a simpatia e a amizade de todos que tiveram o privilégio de conviver de alguma maneira com esse oficial tão alegre e comunicativo. Em especial, posso sintetizar que no desempenho de suas funções, todas as suas ações se iniciaram e terminaram pelo preceito de número 15, o qual transcrevo: "Orgulhar-se de ser um Agente da Administração do Exército Brasileiro. Conscientizar-se de ser responsável por parcela significativa da credibilidade da nossa Instituição perante a nação brasileira". Nesta oportunidade, apresento os meus agradecimentos e formulo votos de pleno sucesso e felicidade na continuação de sua vida profissional e pessoal, extensivos à digníssima família. (Individual).

1º Ten Tonyela Cária Marques e 2º Ten Alexandre Franco Miranda: É com grande satisfação que ao deixar a chefia do gabinete da SEF, consigno esta referência elogiosa a esse (a) jovem militar. Oficial, educado, organizado e inteligente, demonstrou neste pouco tempo de serviço as qualidades de lealdade e eficiência. Como auxiliar da Subseção de Saúde (Gabinete Odontológico), desempenhou a sua função com dedicação e afinco, preocupando-se e mantendo a saúde bucal de todo o efetivo da Secretaria e das organizações militares diretamente subordinadas(OMDS).Nesta oportunidade, apresento-lhe os agradecimentos pela valiosa colaboração prestada e formulo votos de pleno sucesso e felicidade profissional e particular, extensivos à sua digníssima família. (Individual).

2º Ten Marcelo Oliveira Prata: Ao deixar a chefía do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças não poderia furtar-me do dever de consignar esta referência elogiosa ao 2º Ten Marcelo. Oficial jovem, inteligente, educado, honesto, experiente e possuidor de excelente controle emocional, desempenhou sua atribuição funcional em muito boas condições. Como chefe da Subseção de Saúde da 4ª Seção do Gabinete e, a par das dificuldades encontradas para o desempenho de sua função, manteve os integrantes da SEF e das OMDS em excelentes condições de saúde. Nesta oportunidade, apresento-lhe os meus agradecimentos pela valiosa colaboração prestada e formulo votos de pleno sucesso e felicidade em sua vida profissional e particular, extensivos à sua digníssima família (Individual).

2º Ten Dinamir da Luz Belo: É com grande satisfação que ao deixar a chefia do Gabinete da SEF, consigno esta referência elogiosa a esse jovem oficial. Demonstrou, neste pouco tempo de serviço na Secretaria de Economia e Finanças, as qualidades de lealdade, eficiência, controle emocional, educação, organização e inteligência. Como auxiliar da 4ª Seção do Gabinete, coordenou e controlou os assuntos atinentes a sua área, procurando atender e sanar os problemas de maneira a facilitar o desempenho dos trabalhos das diversas seções da SEF e das organizações militares diretamente subordinadas (OMDS). Nesta oportunidade, apresento-lhe os agradecimentos pela valiosa colaboração prestada e formulo votos de pleno sucesso e felicidade profissional e particular, extensivos à sua digníssima família (Individual).

Cb Robyson de Lima Santana, Sd Atualpa Lima Aguiar e Daniel: Ao deixar a chefia do Gabinete da SEF não poderia furtar-me do dever de externar os meus agradecimentos a esse jovem militar que exerceu a função de motorista da chefia de gabinete. Militar educado, pontual, prestativo, discreto, cuidadoso, atencioso e extremamente responsável, desempenhou sua função de maneira exemplar, preocupando-se sempre com a sua apresentação individual e com a manutenção da viatura da chefia. Nesta oportunidade, apresento-lhe os agradecimentos pela valiosa colaboração prestada e formulo votos de pleno sucesso e felicidade profissional e particular, extensivos à sua digníssima família. (Individual).

(Nota Nr 022-Gab, de 11 dez 08)

Pag Nr 012

Cont BI Nr 240, de 18 dez 08

2. DISCIPLINA	
- Sem alteração	
,	
	Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO
	Secretário de Economia e Finanças
	•